



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
EDITAL DE CONCURSO FCB**

INFORMAÇÕES GERAIS	
Setor Requisitante (Sec./Fundação/Setor): FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	
Ordenador Despesas (Secretário/Diretor): IGOR ALVES BALBINOT	
Servidor (responsável pela instrução do processo): JAQUELINE DA SILVA	
E-mail: (para encaminhamento da Ordem de compras) administrativo@fcbrusque.sc.gov.br	Telefone/Ramal: 3396 8113 Celular: 47 9 8893 0898

INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO):

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE **EDITAL DE CONCURSO** PRÊMIO WILSON ERASMO QUINTINO SANTOS PREMIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE VISEM FOMENTAR E ESTIMULAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE NAS SEGUINTE ÁREAS: MÚSICA; ARTES CÊNICAS, DANÇA, TEATRO E CIRCO; CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO; LITERATURA; ARTES GRÁFICAS; ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS; FOLCLORE, CULTURA POPULAR, ARTESANATO, ARTES E OFÍCIOS; PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL; BIBLIOTECAS E LIVROS; ARQUIVOS HISTÓRICOS, INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS DE MEMÓRIA; DESIGN E MODA E JOGOS DIGITAIS E INTERNET, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2) PREVISÃO DA DEMANDA:

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE LANÇA ANUALMENTE O PRÊMIO WILSON ERASMO QUINTINO DOS SANTOS, POR MEIO DE EDITAL DE CONCURSO. ESTE É UM EDITAL CONSOLIDADO, REALIZADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE, DESDE 2006.





2.1.) INCLUIR O QUADRO DE QUANTITATIVOS/VALOR

Tabela 01 – Ampla concorrência. Item 1.3 do Edital.

Categorias	Quantidade	Valor	VALOR TOTAL
Projetos Culturais categoria 01	07	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
Projetos Culturais categoria 02	07	R\$15.000,00	R\$ 105.000,00
Projetos Culturais categoria 03	03	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,000

Tabela 02 - Categorias exclusivas para ações que visem a Promoção e Divulgação da Igualdade Racial (Conforme Projeto de Lei Ordinária 091/2022, bem como suas emendas aprovadas) – Itens 1.3.1 e 1.3.2 do Edital.

Categorias exclusivas para ações que visem a Promoção e Divulgação da Igualdade Racial	Quantidade	Valor	VALOR TOTAL
Projetos Culturais categoria 04	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Projetos Culturais categoria 05	01	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00
Projetos Culturais categoria 06	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,000

3) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: EMBORA O PCA SEJA EXIGÍVEL SOMENTE PARA ANO DE 2024, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 9.430/2023, A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 E 2024.

4) QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

SERÃO SELECIONADOS ATÉ 20 PROJETOS CULTURAIS, QUE SERÃO EXECUTADOS EM ATÉ 06 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO, CONFORME CATEGORIAS E VALORES CONFORME TABELA DO ITEM 2.1 DESTE DOCUMENTO.





5) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE EDITAL DE CONCURSO DA FCB É DE ATÉ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE BRUSQUE – DATA BASE DA PESQUISA DE PREÇOS 24/08/2023, CONFORME MAPA EM ANEXO, SENDO QUE OS VALORES DE REFERÊNCIA DE CADA CATEGORIA UTILIZAM COMO BASE OS EDITAIS DE CONCURSO DO MESMO OBJETOS LANÇADOS PELA FCB NOS ANOS ANTERIORES.

6) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ART. 6º PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERAM-SE:

XXXIX - CONCURSO: MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA ESCOLHA DE TRABALHO TÉCNICO, CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO, E PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO OU REMUNERAÇÃO AO VENCEDOR;

ART. 28. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

III – CONCURSO;

7) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: EM SUAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE (FCB)** BUSCA CONHECER AS PRODUÇÕES LOCAIS, INCENTIVANDO-AS POR INTERMÉDIO DO FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DO SEGMENTO CULTURAL PARA SUAS PROGRAMAÇÕES, SENDO ASSIM, SE FAZ NECESSÁRIO O PRESENTE EDITAL DE CONCURSO PARA CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCURSO DA FCB.

8) FINALIDADE, BENEFÍCIOS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS: A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE DESENVOLVE PROJETOS E AÇÕES QUE FORTALECEM A PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE SC. DESSA FORMA, OFERECE PROGRAMAÇÕES PAUTADAS NA DIVERSIDADE DE GÊNEROS E ESTILOS. ALÉM DISSO, A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE (FCB)** FAZ UMA TRANSVERSALIDADE ENTRE AS DIVERSAS LINHAS DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO, LAZER, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E ETC.) E, NESSE DIÁLOGO, MATERIALIZA SUA PRÁTICA POR MEIO DA ARTE E DA CULTURA, ALIADA AO ESTÍMULO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA, A FORMAÇÃO DE PLATEIA E A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA CIDADE.

9) PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: OS PROJETOS SELECIONADOS DEVEM SER EXECUTADOS EM ATÉ 06 MESES À PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSOS, CONFORME **EDITAL DE CONCURSO 03/2023 FCB.**





10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS PERTINENTES AO OBJETO DO PRESENTE EDITAL CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS INFORMADOS, CONFORME **PARECER CONTÁBIL N. 314/2023** QUE SEGUE ANEXO.

11) FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, À PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

(X) Declaro o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Conforme o art. 73. da Lei Federal nº 14.133/2021, estou ciente que, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, tais como a previsão do crime de contratação direta ilegal no artigo 337-E do Código Penal.

Brusque, 30 de outubro de 2023.

Servidor responsável pela Pesquisa de Preços:

Nome: JAQUELINE DA SILVA
Matrícula: 634948-0
Cargo: Chefe

Secretário/Ordenador de despesas:

IGOR ALVES BALBINOT
Diretor-geral

